



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para implantação de materiais pedagógicos adaptados em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover maior acessibilidade educacional, inclusão e melhores condições de aprendizagem para estudantes com deficiência ou dificuldades no processo de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva no município, assegurando que todos os alunos tenham acesso a recursos pedagógicos adequados às suas necessidades individuais, garantindo assim igualdade de oportunidades no processo de aprendizagem.

Os **materiais pedagógicos adaptados** são ferramentas educacionais desenvolvidas ou ajustadas para atender estudantes que apresentam diferentes necessidades de aprendizagem, incluindo alunos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, transtornos do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA) e outras condições que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem.

Esses materiais podem incluir livros com letras ampliadas, materiais em braile, jogos pedagógicos adaptados, recursos visuais e táteis, conteúdos ilustrados, recursos tecnológicos educacionais, pranchas de comunicação, atividades com símbolos visuais, entre outros instrumentos que auxiliam na compreensão dos conteúdos escolares.

A utilização desses recursos contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, além de estimular a autonomia, a participação nas atividades escolares e a integração com colegas e professores. Quando o aluno possui acesso a ferramentas adequadas, ele passa a ter melhores condições de compreender os conteúdos, expressar suas ideias e desenvolver suas habilidades.


Além disso, os materiais pedagógicos adaptados também auxiliam os educadores no processo de ensino, oferecendo suporte para a aplicação de metodologias mais inclusivas e eficazes, capazes de atender à diversidade presente nas salas de aula da rede pública.

É importante destacar que a educação inclusiva é um princípio fundamental garantido pela





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



legislação brasileira e pelas políticas públicas educacionais, que asseguram a todos os estudantes o direito a uma educação de qualidade, sem qualquer forma de discriminação ou barreira que limite sua aprendizagem.

Dessa forma, a implantação de materiais pedagógicos adaptados nas escolas municipais representa um avanço significativo na construção de um sistema educacional mais acessível, humano e preparado para atender às necessidades de todos os alunos.

Plenário Antônio Branco, 13 de março de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva
Josildo Ribeiro
Tesoureiro
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em **13/03/2026 16:03**

Checksum: **1BBD9A2BA1F6D17BD8B74DD71488897C8F92682BBFBC42C26CB96561A51BC8FD**

